

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



PORTARIA 01/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-560/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2024, à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO, RG nº 21845957-9, matrícula 26690, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB31-3E31-5DC3-4313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 18/01/2024 16:26:30 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/CB31-3E31-5DC3-4313



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

IORNAL OFICIAI

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.439

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV	1
EDITAIS	
CONTRATOS	2
RECURSOS HUMANOS	5
SECRETARIA	5
DECRETOS	5
PORTARIAS	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 01/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-560/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2024, à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO, RG nº 21845957-9, 26690. cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO. aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO **PREV**

PORTARIA 02/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUSESSIAN"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de

Considerando-se que a Senhora ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUSESSIAN é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-561/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2024, à servidora Senhora ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUSESSIAN, RG nº 18.512.377-6, matrícula 36950, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40°, §1°, inciso III, alínea "a" combinado com o §5º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de (01/02/2024).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e guatro (18/01/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO **PREV**

PORTARIA 03/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora MARCIA DE FATIMA DOVAL DOMINATO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARCIA DE FATIMA DOVAL DOMINATO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Autoridade certificadora





Jornalista Responsável Bruno de Souza MTb 46.896/SP Disponível gratuitamente De forma eletrônica no site oficial da Prefeitura www.saojoao.sp.gov.br

MUNICIPIO Assinado de forma DE SAO JOAO digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA DA BOA VISTA:4642937900015 VISTA:464293 79000150

Dados: 2024.01.30 17:32:18 -03'00'